



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 1.301/95

"CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS QUE ESPECIFICA."

*revogado pelo
Dec. 1916/95*

DR. JOSE CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos dos servidores municipais, a título de antecipação, da ordem de 17,65%, incidente sobre a remuneração vigente em 31.03.95, incluso nesta o abono provisório anterior, retroativo a 01.04.95.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Dr. José Carlos da Silva
Dr. José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO *Tribuna do*
Poró
Nº 758 DATA 05/05/95